



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333  
CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **DECRETO N° 892, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**

*Abre crédito adicional suplementar no  
orçamento municipal do corrente  
exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.162 de 20 de Novembro de 2015.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.05.04.122.5014.4.025.3390.36.00-149- Fonte 100	R\$	17.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>17.000,00</b>

Art. 2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.122.5010.4.001.3390.35.00-17 Fonte 100	R\$	17.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>17.000,00</b>

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 18 de fevereiro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal